



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 005525/2022

Processo nº 045446/2021

Pregão Presencial nº 008/2021 (Consórcio CIM NOROESTE/ES)

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIRTUALIZAÇÃO ELETRÔNICA E DIGITAL DE PROCESSOS.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, com sede na Av. Koehler, nº 238, Bairro Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins/ES, por seu Representante Legal, Sr. (a) **Estevão Henrique Holz**, portador do RG nº 1.087.262 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 979.001.257-87, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 023/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2022, instruído no Processo nº 005525/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato publicado no Diário Oficial do Estado, em 17 de fevereiro de 2022, celebrado entre as partes em 16 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula quinta, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IGPM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO percentual de reajuste

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos por cento), de acordo com o índice IGPM.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativa à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 516.972,80 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000070	15000000000/17540000000
0000071	15000000000/17540000000

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 005525/2022, e encontra amparo legal nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 16 de fevereiro de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Estevão Henrique Holz
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.: